

Lei 524/2014

de 12 (doze) de setembro de 2014.

“Dispõe a aprovação de Loteamento denominado Residencial Maria Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

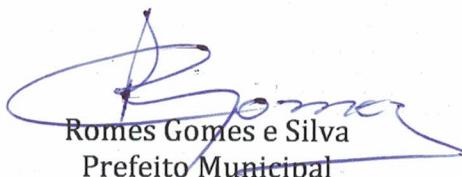
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado **“Residencial Maria Oliveira”**, com área total de 392.279,92m², sendo 787 (setecentos e oitenta e sete) lotes, com as seguintes características:

- I - área mínima de 230,00 m²;
- II - uma Área de preservação Permanente - APP com 24.182,20 metros;
- III - três áreas Verdes medindo 34.652,42 m²;
- IV - duas áreas Institucionais medindo 20.817,86 m²;
- V - sistema viário medindo 110.818,89 m²;
- VI - área total loteada de 368.097,72 metros.

Art. 2º. Fica fazendo parte deste projeto os memoriais descritivos e mapas do loteamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2014.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Gabinete Municipal de Planejamento Urbano
Certifico que o Presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data
Abadia de Goiás 12/09/14


Administração